

SÍNDICO ENFRENTA “O GRITO DOS MAUS E O SILÊNCIO DOS BONs”

Na atuação com o Direito Imobiliário vemos conflitos que indicam como a falta de diálogo, o desrespeito às leis, o individualismo e a degradação dos valores tem tornado difícil a convivência nos condomínios. É maioria dos síndicos enfrentam enormes desafios que justificam serem valorizados. Mas, em alguns casos, há síndico que age como dono do edifício e deixa de prestar contas ou de convocar assembleia para nova eleição. Há o vizinho que constrói uma churrasqueira no apartamento debaixo ou fuma na janela e não se importa em jogar fumaça para os moradores de cima. Tem o condômino que insiste em estacionar o veículo de forma a atrapalhar a área de manobra da garagem, prejudicando o vizinho que faz inúmeras manobras para evitar de causar dano em seu veículo ou no alheio. Essas situações acontecem porque grande parte das pessoas que são prejudicadas, para evitar atritos no condomínio, deixam de busca seus direitos e assim perpetuam o dano, além de estimular a ação dos “gênios do mal”, que se beneficiam ao abusarem da boa-fé dos outros.

O ânimo dos mal intencionados para brigar é evidente, sendo comum vê-los, na assembleia, defender fervorosamente a situação que criaram para obter vantagem em prejuízo do condômino que é ético, honesto, mas que aceita o dano calado, pois não sabe como agir ou reagir aos abusos. Quando alguém de boa-fé decide se manifestar contra uma injustiça praticada no condomínio, há o “grito dos maus”, que lutam para manter a situação, e há o “silêncio dos bons”, pois os condôminos honestos que deveriam apoiar quem defende o que é certo, escolhem não se envolver e assim é mantida a irregularidade que deveria ser corrigida. Nota-se que há assembleias que são a representação da célebre frase de Martin Luther King: “O que preocupa não é o grito dos maus, mas o silêncio dos bons”.

Em alguns casos, há síndico que age como dono do edifício e deixa de prestar contas ou de convocar assembleia para nova eleição



O mal tem prevalecido em vários casos, surgindo verdadeiros “condemônios”

KÊNIO DE SOUZA PEREIRA

KPEREIRA@HOJEEMDIA.COM.BR

DEVERMOS LUTAR PARA TER TRANQUILIDADE E HARMONIA

Em prol de assegurar a harmonia, muitos condôminos, erroneamente, se deixam prejudicar ou mantêm o sofrimento de um vizinho, ignorando que o ambiente pacífico é mantido em razão da sua tolerância sobre o prejuízo próprio ou o alheio. Há também o condômino inocente, que duvida que o vizinho “bonzinho” que oferece caronas e age com gentileza, é capaz de cometer alguma irregularidade. Esses condôminos preferem deixar as coisas como estão, para não terem que enfrentar um problema. Açam mais cômodo fechar os olhos para aquilo que é errado, mas quando ocorre um prejuízo grave, que poderia ser evitado, se limitam a reclamar.

ESTRUTURA PRECÁRIA CONTRIBUI PARA O DANO

Muitas pessoas boas deixam de exercer seu direito por terem dificuldades financeiras, pois contratar serviços jurídicos para enfrentar um “bandido” dentro do edifício exige alto investimento, pois o profissional sabe quem pode colocar em risco sua integridade física e psicológica ao defender alguns condomínios.

O mal tem prevalecido em vários casos, surgindo verdadeiros “condemônios”, em decorrência dos moradores não se unirem, pois se enganam ao transferir o problema para a Prefeitura, o Ministério Público ou por esperarem por um milagre para resolver o problema. Esquecem que a solução está nas leis, no Poder Judiciário e na determinação de agirem de maneira profissional.

Advogado, especialista em mercado imobiliário escreve neste espaço às segundas-feiras

1ª VARA EMPRESARIAL. COMARCA DE BELO HORIZONTE. PROC. Nº 5100831-03.2016.8.13.0024. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RBO ENERGIA S.A., SANTA HELENA ENERGIA S/A E JAMBO ENERGIA S/A. EDITAL DE AUDIÊNCIA VIRTUAL PARA VENDA DE BENS POR PROPOSTAS FECHADAS. DATA: 21/01/2021. HORÁRIO: 15:00 horas. LOCAL: SALA VIRTUAL DE AUDIÊNCIA DA 1ª VARA EMPRESARIAL -VÍDEOCONFERÊNCIA - CISCO WEBEX. A Dra. Cláudia Helena Batista, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial, em exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que haverá audiência para alienação do ativo da recuperanda, a realizar-se no dia **21/01/2021, às 15:00 horas** (por videoconferência, através do sistema CISCO WEBEX disponibilizado pelo CNJ), através de proposta fechada, nos termos do art. 142, II, §4º da Lei 11.101/05, observando-se o preço mínimo de venda e a forma de pagamento determinada neste edital, conforme ID 548515098. DOS BENS: BLOCO 3-ATIVOS (UPLs) RELACIONADOS AOS PROJETOS PCH PRIMAVERA, PCH ORQUÍDEA, PCH VIOLETA E PCH LÍRIO, CONJUNTAMENTE DENOMINADOS “PCHS DO COMPLEXO DO ARIRANHA”. A alienação das UPLs deverá ser realizada em “bloco” contendo as seguintes UPLs, constantes do Plano de Recuperação Judicial homologado: UPI PCH PRIMAVERA; UPI TERRENOS PRIMAVERA; UPI PCH ORQUÍDEA; UPI TERRENOS ORQUÍDEA; UPI PCH VIOLETA; UPI TERRENOS VIOLETA; UPI PCH LÍRIO; UPI TERRENOS LÍRIO. As UPLs acima relacionadas, em conjunto denominadas “BLOCO 3”, não poderão ser alienadas individualmente. Valor de referência da proposta para o BLOCO3: R\$ 23.932.051,00(vinte e três milhões, novecentos e trinta e dois mil e cinquenta e um reais). Justificativa do preço: o valor de referência para o BLOCO 3 é composto pela soma do valor da titularidade dos projetos das PCHS DO COMPLEXO DO ARIRANHA (R\$ 23.062.500,00) somados ao valor dos terrenos, de propriedade das recuperandas, necessários para a implantação das áreas construtivas dos projetos (R\$ 869.551,00). • Valor dos projetos das PCHS DO COMPLEXO DO ARIRANHA(UPI PCH PRIMAVERA, UPI PCH ORQUÍDEA, UPI PCH VIOLETA E UPI PCH LÍRIO): baseado nos laudos de avaliação apresentados junto ao plano de recuperação judicial aprovado pelos credores e homologado em juízo, as recuperandas atribuem como valor o montante de R\$ 23.062.500,00(vinte e três milhões, sessenta e dois mil e quinhentos reais) correspondente à R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) por cada MW a ser instalado. As PCHS DO COMPLEXO DO ARIRANHA possuem conjuntamente a potência instalada de 61,5 MWe 50,75MW/méd de Energia Média, conforme DRS-PCHs emitidos pela ANEEL; Valor dos Terrenos (UPI TERRENOS PRIMAVERA, UPI TERRENOS ORQUÍDEA, UPI TERRENOS VIOLETA, UPI TERRENOS LÍRIO): valor baseado em laudo de avaliação, realizado por empresa de engenharia independente totalizando R\$869.551,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais). Condições de pagamento para o BLOCO 3: Parcela inicial, em valor não inferior a 40% (quarenta por cento) do preço mínimo estipulado para os ativos que compõem o BLOCO3(“Parcela Inicial”), com pagamento em até 5 (cinco) dias após a homologação judicial da proposta apresentada. Esta parcela será depositada em juízo até que ocorra a transferência de titularidade, de acordo com Resolução Aneel 875/2020, dos ativos UPI PCH PRIMAVERA, UPI PCH ORQUÍDEA, UPI PCH VIOLETA e UPI PCH LÍRIO perante a ANEEL –Agência Nacional de Energia Elétrica. Concluída a transferência, o valor será liberado para a conta corrente das recuperandas. Será de obrigação do comprador a elaboração de toda a documentação necessária para a transferência da titularidade do projeto perante a ANEEL, incluindo a apresentação de garantias. O pedido de transferência junto a ANEEL deverá ser protocolado pelo comprador em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da homologação judicial da proposta. Caso o comprador não apresente a documentação na ANEEL em até 30 dias ou caso a ANEEL não homologue a transferência da titularidade dos projetos, em até 90 (noventa) dias da homologação judicial da proposta, por qualquer problema imputado exclusivamente ao comprador, fica o comprador obrigado a efetuar os demais pagamentos propostos, e às recuperandas ficam automaticamente autorizadas a receber em sua conta corrente os valores da Parcela Inicial. O restante do valor total da proposta (“Parcelas Finais”) deverá ser pago diretamente às recuperandas, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais corrigidas, iniciando 6 (seis) meses após ao pagamento da “Parcela inicial”. O valor das Parcelas Finais será corrigido pelo IPCA –Índice de Preços ao Consumidor Amplo a partir da data da homologação judicial da proposta apresentada até a data de sua efetiva quitação. Observação: Será dada preferência às propostas que se enquadrem nas condições estipuladas neste Edital, porém poderão ser apresentas propostas de preços inferiores e condições de pagamentos diferentes às de referência. Os proponentes poderão, ainda, apresentar propostas alternativas que envolvam como forma de pagamento um percentual, pré-estabelecido, de participação acionária nas PCHs após a operação comercial e um montante em moeda corrente. Nesta hipótese, o montante em moeda corrente não poderá ser inferior a 70% do valor total ofertado. Para maior clareza, os proponentes deverão deixar claro na proposta, qual será o percentual de participação acionária que será dada em pagamento e o valor na proposta atribuído ao mesmo. Para a homologação em juízo, todas as propostas com condições diversas às de referência, ficarão pendentes de avaliação de vantajosidade pelas recuperandas. Detalhamento das UPLs conforme PRJ: UPI PCH PRIMAVERA: A UPI PCH Primavera, pertencente à recuperanda RBO Energia S/A –Em recuperação judicial, é constituída pela titularidade do Projeto Básico e DRS-PCH da PCH Primavera, com 16.000 kW de Potência Instalada, cadastrada na ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.MT.044879-6.01, incluindo todos os estudos e direitos emergentes relacionados à este projeto, nos termos dos Despachos ANEEL nº 2.207 de 26/05/2011,nº 2.514 de 07/08/2012e nº 1.978 de 15/07/2019, situada no rio Ariranha, sub-bacia 66, bacia hidrográfica do rio Paraná, no Estado de Mato Grosso, às coordenadas 17o50’39” de Latitude Sul e 53o39 40” de Longitude Oeste. UPI TERRENOS PRIMAVERA: imóveis conforme abaixo relacionado: a) Denominação do imóvel: Áreas Primavera I –ME e MD - Aspectos documentais: Escrituras públicas de cessão de direitos possessorários. O imóvel é objeto de regularização de domínio através de processo de ação de usucapião impetrado junto a Justiça Estadual da Comarca de Alto Araguaia -MT, processos: 168-42.2012.811-0020, 10-79.2015.811.0020, 2483-82.2008.811-0020, 3015-46.2014.811.0020, 29-85.2015.811.0020 e 18-56.2015.811.0020; •Localização: Lugar denominado “Áreas Primavera I –ME e MD”, Município de Alto Araguaia/MT; •Área adquirida: 367,7043 ha (Trezentos e Sessenta e Sete Hectares, Setenta e Quarenta e Três Centiáres);•Limites e confrontações: Norte: áreas remanescentes das Fazendas Xingu III e Três Irmãos / Sul: áreas remanescentes das Fazendas Joya e Serra Vermelha / Leste: áreas remanescentes das Fazendas Serra Vermelha, Pena Azul, Nossa Senhora da Paz e Xingu III / Oeste: áreas remanescentes das Fazendas Joya, São José, São Sebastião, LM e Três Irmãos;•Distribuição das áreas / Aquisições: Antonio Joaquim de Oliveira 27,4334 ha / Terezinha de Carvalho Oliveira 90,0431 ha / Daniel Pereira Costa 28,7065 ha / Sérgio Hernandes de Paula 47,6303 ha / Jorge Yamada 39,9869 ha / José Carlos da Rocha 34,4156 ha / Sebastião Chaves de Carvalho 34,6256 ha / Lupersy Douglas Bassan 34,8065 ha / Cleudimir Furtado Nunes e Outros 30,0564 ha / UPI PCH ORQUÍDEA: A UPI PCH Orquídea, pertencente à recuperanda RBO Energia S/A –Em recuperação judicial, é constituída pela titularidade do Projeto Básico e DRS-PCH da PCH Orquídea, com 16.500 kW de Potência Instalada, cadastrada na ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.MT.044785-4.01incluindo todos os estudos e direitos emergentes relacionados à este projeto, nos termos dos Despachos ANEEL nº 2.207 de 26/05/2011,nº 2.461 de 31/07/2012e nº 1.927 de 08/07/2019, situada no rio Ariranha, sub-bacia 66, bacia hidrográfica do rio Paraná, no Estado de Mato Grosso, às coordenadas 17o46’39” de Latitude Sul e 53o37 12” de Longitude Oeste. UPI TERRENOS ORQUÍDEA: imóveis conforme abaixo relacionado: a) Denominação do imóvel: Áreas Orquídea I –ME •Aspectos documentais: Escrituras públicas de cessão de direitos possessorários. O imóvel é objeto de regularização de domínio através de processo de ação de usucapião impetrado junto a Justiça Estadual da Comarca de Alto Araguaia, processos: 19-41.2015.811.0020 e 25-48.2015.811.0020; •Localização: Lugar denominado “Áreas Orquídea I –ME”, Município de Alto Araguaia/MT; •Área adquirida: 74,4206 há (Setenta e Quatro Hectares, Quarenta e Dois Centiáres);•Limites e confrontações: Norte: áreas remanescentes da Fazenda Estrela Guia / Sul: áreas remanescentes da Fazenda Pedra Furada / Leste: áreas remanescentes das Fazendas Pedra Furada, Graciosa, Morro Solteiro, Serra do Zé do Prato e Estrela Guia / Oeste: Rio Ariranha;•Distribuição das áreas / Aquisições: Pedro Porfírio Sobrinho 22,2649 ha / Sebastião Gomes de Carvalho 18,9469 ha / José Prado de Carvalho 19,6609 ha / Joaquim Prado de Carvalho 5,1662 ha / Carlos Andréia Chagas de Oliveira 8,3817 ha. UPI PCH VIOLETA: A UPI PCH Violeta, pertencente à recuperanda RBO Energia S/A –Em recuperação judicial, é constituída pela titularidade do Projeto Básico e DRS-PCH da PCH Violeta, com 15.000 kW de Potência Instalada, cadastrada na ANEEL -Agência Nacional de Energia Elétricasob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.MT.044744-7.01incluindo todos os estudos e direitos emergentes relacionados à este projeto, nos termos dos Despachos ANEEL nº 2.207 de26/05/2011,nº 2.570 de 15/08/2012e nº 1.748 de 24/06/2019, situada no rio Ariranha, sub-bacia 66, bacia hidrográfica do rio Paraná, no Estado de Mato Grosso, às coordenadas 17o41’31” de Latitude Sul e 53o33 52” de Longitude Oeste. UPI TERRENOS VIOLETA: imóveis conforme abaixo relacionado: a) Denominação do imóvel: Áreas Violeta I –ME•Aspectos documentais: Escrituras públicas de cessão de direitos possessorários. Trata-se de imóvel de posse de simples ocupação, com domínio a ser regularizado;•Localização: Lugar denominado “Áreas Violeta I –ME”, Município de Alto Araguaia/MT; •Área adquirida: 33,0480 ha (Trinta e Três Hectares, Quatro Ares e Oitenta Centiáres);•Limites e confrontações: Norte: área remanescente da Fazenda Boa Esperança / Sul: área remanescente do Sítio Santa Lucia / Leste: áreas remanescentes da Fazenda Boa Esperança e Sítio Santa Lucia / Oeste: Rio Ariranha;•Distribuição das áreas / Aquisições: Antonio José Venero 4,9743 ha / Wilmar Rodrigues de Oliveira 28,0737 ha. UPI PCH LÍRIO: A UPI PCH Lírio, pertencente à recuperanda RBO Energia S/A –Em recuperação judicial, é constituída pela titularidade do Projeto Básico e DRS-PCH da PCH Lírio, com 14.000 kW de Potência Instalada, cadastrada na ANEEL -Agência Nacional de Energia Elétricasob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.MT.044744-7.01incluindo todos os estudos e direitos emergentes relacionados à este projeto, nos termos dos Despachos ANEEL nº 2.207 de 26/05/2011,nº 2.633 de 23/08/2012e nº 1.363 de 10/06/2019, situada no rio Ariranha, sub-bacia 66, bacia hidrográfica do rio Paraná, no Estado de Mato Grosso, às coordenadas 17o37’59” de Latitude Sul e 53o35 48” de Longitude Oeste. UPI TERRENOS LÍRIO: imóveis conforme abaixo relacionado: a) Denominação do imóvel: Áreas Lírio I –ME e MD •Aspectos documentais: Escrituras públicas de cessão de direitos possessorários. O imóvel é objeto de regularização de domínio através de processo de ação de usucapião impetrado junto a Justiça Estadual da Comarca de Alto Araguaia, processos: 84-51.2006.811-0020, 9-94.2015.811.0020, e 30-70.2015.811.0020;•Localização: Lugar denominado “Áreas Lírio I –ME e MD”, Município de Alto Araguaia/MT; •Área adquirida: 582,2165 ha (Quinhentos e oitenta e dois Hectares, vinte e um Ares e sessenta e cinco Centiáres);•Limites e confrontações: Norte: áreas remanescentes das Fazendas Carroça de Ouro e Bom São Francisco / Sul: Rio Ariranha e Ribeirão Gato Preto / Leste: Rio Ariranha e áreas remanescentes da Fazenda Vale do Formoso / Oeste: áreas remanescentes das Fazendas Ariranha, Bom Jesus Bem Te Vi, Estrela do Norte I e Bom São Francisco;•Distribuição das áreas / Aquisições: Alceu Mellotti 232,6647 ha / Marcio Saad 66,3636 ha / Marcio Saad 152,9848 ha / Ildebrando Rodrigues de Moraes 13,1015 ha / Dioraci Marques Neves 60,1145 ha / Antonio Carlos Marana 45,1280 ha / José Rodrigues Junior 11,5131 ha. b) Denominação do imóvel: Áreas Lírio II –ME •Aspectos documentais: Escrituras públicas de cessão de direitos possessorários Trata-se de imóvel de posse de simples ocupação, com domínio a ser regularizado. Imóvel localizado em área da União Federal, aguardando manifestação do órgão fundiário;•Localização: Lugar denominado “Áreas Lírio II –ME”, Município deAlto Araguaia/MT; •Área adquirida: 67,7801 ha (Sessenta e Sete Hectares, Setenta e Oito Ares e Um Centiáres);•Limites e confrontações: Norte: Ribeirão Gato Preto / Sul: área remanescente do Lote 21 –PA Gato Preto / Leste: áreas remanescentes dos lotes 21, 22, 28, 25 do PA Gato Preto / Oeste: Rio Ariranha e Ribeirão Gato Preto;•Distribuição da área / Aquisição: Deidido Batista Oliveira 16,7091 ha / Belarmino José Dias 11,4804 ha / Ocrécio Ribeiro Resende 6,1500 ha / Adão Marcos Batista Resende 2,3758 ha / Hélio Pereira de Freitas 20,4838 ha / Adão Marcos Batista Resende 8,8469 ha / Marcelino Xavier da Mota 1,7341 ha. c) Denominação do imóvel: Áreas Lírio III –ME •Aspectos documentais: Desmembramento da matrícula nº 11.027 do RGO da Comarca do Alto Araguaia. O imóvel está com domínio regularizado registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Alto Araguaia sob nº 11.027;•Localização: Lugar denominado “Áreas Lírio III –ME”, Município de Alto Araguaia/MT; •Área adquirida: 140,6189 ha (Cento e Quarenta Hectares, Sessenta e Um Ares e Oitenta e Nove Centiáres);•Limites e confrontações: Norte: Rio Ariranha / Sul: área remanescente da Fazenda Vale Encantado / Leste: áreas remanescentes da Fazenda Vale Encantado / Oeste: Rio Ariranha e Ribeirão;•Distribuição da área / Aquisição: Jacson Marlon Niedermeier 140,6189 ha. Os Terrenos (UPI TERRENOS PRIMAVERA, UPI TERRENOS ORQUÍDEA, UPI TERRENOS VIOLETA, UPI TERRENOS LÍRIO) estão em fase de regularização. A RBO Energia cederá todos os seus direitos relativos aos contratos de compra e venda dos terrenos, direitos possessorários e/ou nas ações judiciais relativos à obtenção da posse ou propriedade dos terrenos. O comprador, ao apresentar proposta, declara conhecer a situação de todas as UPLs do “BLOCO 3”, não podendo a RBO Energia ser responsabilizada por qualquer divergência entre as informações apresentadas neste edital. Em nenhuma hipótese o comprador poderá alegar desconhecimento quanto a situação das UPLs do “BLOCO3”. OBSERVAÇÃO: Registre-se que os bens não serão arrematados por valor inferior ao preço mínimo constante em Id 548515098. Para realização do ato com a devida segurança necessária em razão da Pandemia da COVID-19, por ora, sua realização será por videoconferência através do sistema CISCO WEBEX disponibilizado pelo CNJ. Ressalte-se que as propostas deverão ser apresentadas na forma do § 4º do art. 142 da LRF, mediante a entrega, em cartório e sob recibo, de envelopes lacrados, a serem abertos pela juíza na transmissão ao vivo pela plataforma digital informada. Os interessados também devem informar nos autos e-mail para envio do link de acesso ao leilão eletrônico, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes da realização do ato. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Tudo conforme despacho do ID 1480484868. Belo Horizonte, 25/11/2020. (as.) Brígida Nascimento Souza de Oliveira. Escrivã Judicial (as.) Cláudia Helena Batista. Juíza de Direito.

UNIVERSIDADE ESTADUAL
DE MONTES CLAROS

Aviso de Licitação – Pregão
Eletrônico

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 61/2020, unidade 2311076, processo 675/2020, do tipo Eletrônico, para a aquisição de gases medicinais e a instalação dos equipamentos geradores de abastecimento e consumo, em regime de comodato. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 15/12/2020 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 15/12/2020, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.



ANUNCIE
AQUI

(31) 3236-8001

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DESAÚDE DE JUIZ DE FORA. EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO O Presidente do Sindicato dos Empregados em estabelecimentos de Serviços de Saúde de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, comunica aos Associados da categoria os nomes inscritos em Chapa Única que disputarão a Eleição Sindical, sendo que o prazo para impugnação dos candidatos realizar-se-á no prazo de 01 (um) dia, a contar da publicação do presente Edital, incluindo o dia da publicação e também informa com base no estatuto da Entidade, que só poderá encaminhar impugnação o Associado que for candidato, no horário de 08:00hs às 17:00hs, na Secretaria do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Juiz de Fora, localizado na Rua Barão de Cataguases, 55 – Centro – Juiz de Fora – MG, sendo esses candidatos da Chapa Única inscrita com mandato de 2021 a 2026: **DIRETORIA EFETIVA** -PRESIDENTE: Anderson Miranda Sá Stehling; **SECRETÁRIO GERAL:** Rafael Nunes Delgado; 1º- SECRETÁRIO: Márcio José Corrêa Santos; 2º- SECRETÁRIO: Francisco dos Santos Messias; 1º- TESOUREIRA: Natalina de Fátima Germano; 2º- TESOUREIRO: José Expedito Lourenço; **DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL:** Alexandre Braga da Mota; **DIRETOR DE ESPORTE E LAZER:** Nelson Giovane de Oliveira; **DIRETOR DE PATRIMÔNIO:** Robson Cândido da Silva. **DIRETORIA SUPLENTE** -Jadir Martins Montes, Ageilson Messias de Azevedo, Sérgio Murilo Neves, Rosemere Fernandes, Luiz Carlos da Silva, Reginaldo Coelho, José Ronaldo Fernandes Tavela, Gesilene Aparecida Gama Andrade, Maria Isabel da Silva, Mariluce do Livramento de Paula. **CONSELHO FISCAL EFETIVO**- Ricardo Leandro dos Reis, Rosilene de Oliveira Ferreira, Vanderli Henrique de Souza. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE** - José Marques de Oliveira, Juliana Aparecida de Oliveira Silva, Sebastião Aparecido Assunção. **CONSELHO CONSULTIVO** - Claudia de Souza Benedito, João Batista Sant'ana da Silva, Sirlene de Fátima Oliveira, Daiane Fávero Orlando, Elisa Leão Gonçalves, Flávia Márcia de Almeida Marinho, Elizabeth José dos Santos, Sebastião Rodrigues Munerão, Elisabete da Silva, João Alberto Martins, Cristina Rodrigues de Abreu, Tatiana Angela da Silva Custódio, Edson Ribeiro da Silva, Maria Eli Neves Souza, Iani Cristina de Freitas Pimenta Delgado, Maria Natalina dos Santos Ramos, Ilma de Paula Oliveira, Selma Cândido da Silva, Leandro Coutinho Pinto, **DELEGAÇÃO À FEDERAÇÃO EFETIVA** - Anderson Miranda Sá Stehling, Natalina de Fátima Germano. **DELEGAÇÃO À FEDERAÇÃO SUPLENTE** - Reinaldo Salvador Xavier, Francisco de Oliveira Basílio. As dúvidas oriundas da interpretação do presente Edital de Apresentação de Impugnação à Eleição Sindical, a realizar-se no dia 06 de Janeiro de 2021, deverão ser solucionadas mediante aos dispositivos contidos no Estatuto da Entidade. Juiz de Fora, 30 de Novembro de 2020. Anderson Miranda Sá Stehling-Presidente

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista
Edital de Leilão 002/2020-Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira, JUCEMG 638, torna público que levará a leilão online através do site www.jonasleiloeir.com.br, dia 15/12/2020 a partir das 10:00 horas seus bens inservíveis: veículos máquina. Local de visitação: Pátio da Prefeitura- Alameda Prefeito Av. Balbino Mendes, s/n, Centro, São Sebastião da Bela Vista/MG. Dias de visitação: 07/12/2020 a 15/12/2020, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações e edital no site: www.jonasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3402-2001.

HOSPITAL IBIAPABA S/A - NIRE 3130003888-2, sociedade anônima de capital fechado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.077.967/0001-74, **Convocação de Assembleia Geral Extraordinária**, convoca seus acionistas para a Assembleia geral extraordinária a ser realizada em 03/12/2020 na sede da sociedade, à Av. Dr. Jaime do Rego Macedo, nº 97, Centro, Barbacena - MG, às 10:30 horas, em segunda convocação com qualquer número de acionistas com direito a voto, nos termos dos artigos 123 à 125 da Lei 6.404/76 e artigo 30 do Estatuto da S/A. **Ordem do Dia:** Renúncia da atual diretoria e eleição e posse da nova diretoria. Barbacena (MG), 27 de novembro de 2020. Francisco Muniz Neto - Diretor Presidente.

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL MINAS GERAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Reconhecida como Utilidade Pública Internacional - Decreto nº 9620, de 23/06/1912
De conformidade com o Artigo 30, a Junta de Intervenção vem convocar os Conselheiros Estaduais membros da **ASSEMBLEIA GERAL ESTADUAL DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL MINAS GERAIS** para a **Reunião Ordinária** a ser realizada em sua sede, situada à Alameda Ezequiel Dias, nº 427, Bairro Centro, em Belo Horizonte/MG, no dia **15 de dezembro de 2020**, às **11h30min** em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros, ou às **11h45min** em segunda convocação, com qualquer número, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**
I. Deliberar sobre a Prestação de Contas da Diretoria Estadual, no período de janeiro a agosto de 2020, e da Junta de Intervenção entre agosto e novembro de 2020;
II. Deliberar sobre o Orçamento para o ano de 2021;
III. Outros assuntos pertinentes e necessários.
Belo Horizonte, 30 de novembro de 2020.
Luciana Almeida Thomaz
Conselho Nacional – Intervenção
Carla Maria de Melo Souza
Conselho Nacional – Intervenção

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
AGAP/MG - ASSOCIAÇÃO DE GARANTIA AO ATLETA PROFISSIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 19.385.392/0001-82
Pelo presente Edital, ficam convocados os associados regularmente inscritos na AGAP/MG - Associação de Garantia ao Atleta Profissional do Estado de Minas Gerais, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede da entidade localizada na Rua Uberaba, nº 370, 11º andar, B. Barro Preto, nesta Capital (Sala de reuniões), no dia 10/12/2020 às 17:00 horas em primeira convocação, às 17:30 horas em segunda convocação e às 18:00 horas em terceira e última convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I- Tomada de Contas do exercício financeiro 2019; II- Balanço Geral encerrado em 31/12/2019. Demonstração de Resultados do Exercício e Relatório Anual de Atividades. Serão observados os protocolos devido a pandemia do Covid-19.
Belo Horizonte, 30 de novembro 2020
Wilson da Silva Piazza
Diretor Presidente

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL MINAS GERAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Reconhecida como Utilidade Pública Internacional - Decreto nº 9620, de 23/06/1912
Nos termos do *caput*, do art. 30 e seu §3º, inciso II, do Estatuto Social, e em conformidade com o requerimento apresentado pelos Conselheiros Estaduais, em 25/11/2020, após cumpridas as exigências estatutárias, a Junta de Intervenção vem convocar os Conselheiros Estaduais membros da **ASSEMBLEIA GERAL ESTADUAL DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL MINAS GERAIS** para a **Reunião Extraordinária** a ser realizada em sua sede, situada à Alameda Ezequiel Dias, nº 427, Bairro Centro, em Belo Horizonte/MG, no dia **15 de dezembro de 2020**, às **10h** em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros, ou às **10h15min** em segunda convocação, com qualquer número, para deliberar sobre a **ORDEM DO DIA** apresentada pelo requerimento, ao tempo em que sugere que haja uma inversão de pauta para que sejam inseridos os itens III e IV descritos abaixo:
I. Eleger novos Conselheiros Estaduais, em razão da vacância de cargos;
II. Renovar os mandatos de cerca de um terço do Conselho Estadual, com término previsto para o final de 2020;
III. Renovar os mandatos de um quarto dos membros da Junta de Governo Estadual, conforme art. 32, §1º, do Estatuto Social;
IV. Eleger três membros para Junta de Governo Estadual, conforme artigo 9º do Regulamento Geral de Eleições da CVB;
V. Outros assuntos pertinentes e necessários.
Belo Horizonte, 30 de novembro de 2020.
Luciana Almeida Thomaz
Conselho Nacional – Intervenção
Carla Maria de Melo Souza
Conselho Nacional – Intervenção

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 107/2020, PROCESSO 210/2020**, cujo objeto consiste no **Registro de preços, por item, para eventual aquisição de medicamentos PROVENIENTES DE DEMANDA JUDICIAL, concedidas através de liminar deferida pelo Poder Judiciário (com aplicação do CAP – Coeficiente de Adequação de Preços) para dispensação gratuita, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência – do Edital, com vigência de 12 (doze) meses.** A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **14/12/2020 às 08 horas** e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia **14/12/2020 às 09 horas**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia **30/11/2020** e na Diretoria de Compras, 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 – Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2739 – 3839-2409, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8 às 18 horas.
Itabira, 27 de Novembro de 2020.
Maria Regina Silva Oliveira Camilo
Secretária Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A finalidade desta é convocar os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia **10 (dez) de dezembro de 2020, às 10:00 (dez) horas**, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, situada na Av. Dom Luiz Maria de Santana, n.º 146, bairro Santa Marta, nesta cidade de Uberaba/MG., objetivando a deliberação referente a seguinte ordem do dia:
I - EXTRAORDINÁRIA:
A) Deliberação quanto a distribuição dos lucros da Companhia aos acionistas;
B) Alteração parcial do Estatuto Social e
C) Outros assuntos de interesse da Companhia.
Uberaba/MG., 27 de novembro de 2020.
Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente
Evaldo José Espíndula
Diretor Executivo



VESTIBULAR MEDICINA

1.2021

13 DE DEZEMBRO

PROVAS PRESENCIAIS



FUNORTE
Aqui todo mundo pode estudar

[funorteoficial](https://www.funorte.edu.br)
www.funorte.edu.br
(38)2101-9292

